



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 309/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/007828/2021 (SEI-080007/011853/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 234/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, situada na Avenida das Américas, nº 1155, sala 1707, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.631-903 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.926.166/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANNA PAOLA AURILIO DE MORAES**, cédula de identidade nº 094591278, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.133.627-67, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 309/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/007828/2021 (SEI-080007/011853/2023)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 309/2023, visando a inclusão de 1101 horas mensais no LOTE 2, na especialidade OBSTETRÍCIA, conforme doc. SEI nº 55117484 e 57586480, relativo à contratação de empresa especializada em serviços médicos, para o HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE (HMÃE) - unidade sob gestão desta Fundação Saúde, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com doc. SEI nº 59649788.

CONTRATO Nº 309/2023	
VALOR 12 MESES	R\$ 16.584.784,80
VALOR MENSAL	R\$ 1.382.065,40

1º TA AO CONTRATO 309/2023	
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 153.127,95
VALOR 24 DIAS (DE 10/10/2023 A 02/11/2023)	R\$ 122.502,36
VALOR DE 08 MESES (03/11/2023 A 02/07/2024)	R\$ 1.225.023,60
VALOR TOTAL 24 DIAS + 8 MESES (10/10/2023 A 02/07/2024)	R\$ 1.347.525,96

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de:

- 8,13% (oito inteiros e treze centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, para o período de **10/10/2023 a 02/07/2024** – 24 (vinte e quatro) dias e oito meses, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93; e
- Em caso de prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, o acréscimo acima passará a ser de **11,08% (onze inteiros e oito centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade §único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 13.509.701,48 (treze milhões quinhentos e nove mil setecentos e um reais e quarenta e oito centavos)**, da seguinte forma:

- Primeira parcela equivalente a 24 (vinte e quatro) dias referente ao período de 10/10/2023 à 02/11/2023, no valor de R\$ 1.228.154,68 (um milhão duzentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); e





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- O valor total de R\$ 12.281.546,80 (doze milhões duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) que deverá ser pago em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.535.193,35 (um milhão quinhentos e trinta e cinco mil cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), relativo ao período de 03/11/2023 a 02/07/2024, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401
Fonte de Recurso: 1.899.223
Programa de Trabalho: 10302046129120000
Nota de Empenho: 2023NE09406

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.347.525,96 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 17.932.310,76 (dezesete milhões novecentos e trinta e dois mil trezentos e dez reais e setenta e seis centavos), considerando-se o contrato originário e o 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia contratual, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



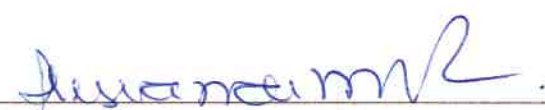
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

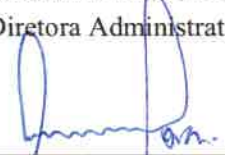
Fundação Saúde

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.


FUNDACÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo


FUNDACÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira


MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ANNA PAOLA AURILIO DE MORAES
Representante Legal


TESTEMUNHA

NOME:
CPF: 10460660721


TESTEMUNHA

NOME: Denise
CPF: 41691767420

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

CONTRATO	R\$ 16.584.784,80
1º TA	R\$ 1.347.525,96
CONTRATO + 1º TA	R\$ 17.932.310,76

Jm.
CP
[assinatura]

[assinatura]



MORAES E SOEIRO
SERVIÇOS MÉDICOS

À Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro,

Moraes e Soeiro Serviços Médicos, inscrita no CNPJ, sob o nº 27.926.166/0001-90 encaminha planilha em resposta ao e-mail solicitando aditivo contratual referente ao SEI 57586480 do contrato 309/2023;

I - Planilha de Custos			
Aditivo Contratual - Obstetrícia Hospitalar Rotina			
Função	Hora/mês	Valor/hora	Custo Operacional Mensal
Médico Obstetra Rotina Diurno 12 h	361	106,18 BRL	38.330,08 BRL
Médico Obstetra Rotina 6 h	542	106,18 BRL	57.549,56 BRL
Médico Obstetra Coordenação	198	106,18 BRL	21.023,64 BRL
Subtotal Custo Operacional			116.904,18 BRL
Outros Custos			
Custos Indiretos (8%)	Seguro Acidente	Lucro (10%)	Sub Total Mensal
9.352,33 BRL	1.935,45 BRL	11.690,42 BRL	22.978,20 BRL
Tributos			
PIS (0,65%)	COFIN (3,00%)	ISS (5%)	Sub Total Mensal
995,33 BRL	4.593,84 BRL	7.656,40 BRL	13.245,57 BRL
Valor mensal do Contrato			153.127,95 BRL
Valor TOTAL do Contrato			1.837.535,40 BRL
Valor Unitário Total da Hora (Custo Operacional + Outros Custos + Tributos)			
Médico Obstetra Rotina Diurno 12 h			139,08 BRL
Médico Obstetra Rotina 6 h			139,08 BRL
Médico Obstetra Coordenação			139,08 BRL

O prazo de validade da presente proposta é de 120 (cento e vinte) dias

Qualquer dúvida encontramos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

27.926.166/0001-90

MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Avenida das Américas, 1155 Sala 1707
BARRA DA TIJUCA - CEP 22631-903

RIO DE JANEIRO - RJ




adm@msfrs.com.br



https://www.msfrs.com.br



(21) 98678-0475
(21) 2254-7241


Anna Paola Aurilio de Moraes
Moraes e Soeiro Serviços Médicos Ltda
Responsável Legal